



**Decreto Nº 116 - de 26 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 716.400,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.400,00 ( setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.400,00
2.05.00.15.451.0010.1.0010-170 - 4.4.90.51.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.400,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.400,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	- - - - - R\$	63.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	- - - - - R\$	61.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	54.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	- - - - - R\$	335.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	- - - - - R\$	500,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	567.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	567.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	112.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	112.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	112.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	716.400,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **716.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Setembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
26/09/22  
kcm  
Coordenadoria de Gabinete